



DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação; **RATIFICO** as Decisões Proferidas que **NEGARAM PROVIMENTO** aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP** CNPJ: 18.046.443/0001-89, **ETHOS LOCADORA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** CNPJ: 08.954.823/0001-68, **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 02.250.369/0001-88 e **HABIL CONSTRUTORA EIRELI - EPP** CNPJ: 26.541.631/0001-01; mantendo **TODAS** as propostas de preços **DESCCLASSIFICADAS** por desatendimentos ao Instrumento Convocatório e, com base nos itens 7.10.3 e 22.2 do Edital e no Art. 48 § 3ª da Lei nº 8.666/93, abrindo prazo de oito dias úteis para que as licitantes habilitadas apresentem as propostas de preços escoimadas as falhas constatadas, mantendo os mesmos valores originalmente apresentados. Ficando marcada a nova sessão pública para o dia 10/05/2019 às 08h30min.

Pelos motivos explanados na Analise e Julgamento de Recursos Administrativos.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 24 de abril de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer